



PARECER JURÍDICO

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: Projeto de lei do legislativo nº 002/2023, tem como objetivo regulamentar o uso do carro oficial utilizado pela Câmara Municipal de Arroio do Tigre, de acordo com as regras e princípios aplicáveis a Administração Pública, de modo a deixar claro as hipóteses de utilização do veículo pelos vereadores e servidores em prol do interesse público, evitando assim, o uso indevido dos mesmos.

EMENTA: ACRESCENTA § 4º NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.864/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo legislativo, descrito no assunto já mencionado em epígrafe.

Primeiramente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e

Sendo assim, considerando os aspectos formais e as disposições legais, dou parecer POSITIVO para propositura, devendo seguir observância em plenário da conveniência e oportunidade na aprovação da legislação em apreço.

É o parecer.

Arroio do Tigre/RS. 05 de março de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

JÉSSICA TELOEKEN KROTH
OAB/RS 123.325

